



FUNAI

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P.I.B.
DATA 14/04/94
COD. M.D. 00133

NOTA OFICIAL

Tendo em vista as notícias veiculadas pela imprensa local não refletiram a verdade dos fatos no tocante à demissão do ex-administrador regional da FUNAI em Rio Branco, Terry Vale de Aquino; e a desinformação disseminada por aqueles que não desejam a efetiva demarcação das terras indígenas, e apostam no conflito entre índios e não-índios, estimulando até mesmo a divisão entre as comunidades contra a garantia das terras indígenas neste Estado, a Fundação Nacional do Índio vem a público esclarecer o que segue:

1 - O sr. Terry Vale de Aquino foi exonerado de suas funções devido única e exclusivamente à sua incapacidade em gerenciar a ADR/Rio Branco de acordo com as expectativas das comunidades indígenas, da administração da FUNAI e das normas do serviço público federal vigentes.

2 - Prova disso são as aplicações de recursos de maneira insatisfatória, não garantindo aos índios a assistência devida. Relatório de Auditoria desta FUNAI, datado de 3 de novembro e 1987, dá conta de que todos os chefes de Postos Indígenas se encontravam em Rio Branco, quando o correto seria ficarem nas áreas pelas quais são responsáveis, garantindo o apoio às comunidades.

3 - Não obstante a liberação de recursos da ordem de Cz\$ 20 milhões entre julho e dezembro de 1987, a ADR/Rio Branco não conseguiu cumprir seus objetivos dada à incapacidade do sr. Terry Aquino. Esta ADR foi a que mais recursos recebeu sob a jurisdição da 5ª Superintendência Executiva Regional da FUNAI.

4 - Ao ser exonerado por motivos estritamente técnico-administrativos, o sr. Terry Aquino procurou dar uma conotação política a seu afastamento, como forma de obstaculizar ainda mais os trabalhos desenvolvidos pela FUNAI em favor das comunidades indígenas.

5 - No entender desta instituição, o trabalho com o índio exige, acima de tudo, profissionalismo, respeito e honestidade. O sr. Terry Aquino faltou a estes três pontos. Falhou como profissional por não conseguir administrar a ADR/Rio Branco. Des-

respeitou as comunidades indígenas quando, ao invés de lutar pela garantia das terras indígenas, postou-se contra a criação das colônias indígenas. E deixou de atender a legislação em vigor no tocante à aplicação de recursos públicos pelos quais era responsável.

6 - Na tentativa de desvincular a desídia administrativa à qual abandonou a ADR/Rio Branco de sua própria pessoa, o ex-administrador, apoiado pelos mesmos setores que vêm sendo exaustivamente denunciadas pela grande imprensa nacional, buscou confundir à opinião pública acreana e as comunidades indígenas através do ataque à criação das colônias indígenas neste Estado.

7 - A FUNAI, entidade do Ministério do Interior, tem pautado sua atuação na administração Romero Jucá Filho pelo respeito, interação e busca de um processo de desenvolvimento das comunidades indígenas coerente com seu estágio cultural. Não se pode dar tratamento isonômico a grupos diferenciados. O Brasil tem hoje 170 grupos indígenas cujo estágio de aculturação vai de índios recém-contactados a comunidades plenamente integradas. Dar o mesmo tratamento a índios tão diferenciados culturalmente é um desrespeito e uma demonstração de incapacidade para avaliar e entender os diferentes grupos indígenas.

8 - As colônias indígenas, criadas pelo Decreto 94.946, são mais uma garantia de terra para as comunidades indígenas. Elas compatibilizam os interesses dos índios - a demarcação de suas terras - com os interesses da segurança nacional. Ganham os índios, ganha o Estado, ganha o povo brasileiro. Perdem, com a adoção de medidas sérias e coerentes como esta, aqueles que apostam no conflito e jogam com a integridade física e intelectual dos nossos índios. Perdem os manipuladores e as entidades que, ao longo dos anos, têm dado mostrar de que não buscam resolver a questão indígena, mas sim utilizá-la como instrumento de pressão sobre o Governo Brasileiro.

9 - Estas colônias garantem não só a terra para os índios, mas também - de acordo com o está-

gio de aculturação e a manifestação das comunidades - a implementação de projetos específicos de desenvolvimento econômico e social, consoante com a vocação de cada área beneficiada. É mais uma demonstração de respeito da FUNAI aos grupos indígenas e seus líderes e a manifestação da importância de um trabalho comunitário.

10 - É exatamente este respeito que faz com que a FUNAI não se imiscua nas decisões dos índios relativamente aos assuntos internos de suas comunidades. Entretanto, a nomeação dos administradores regionais da FUNAI é prerrogativa da Presidência desta instituição. Aberta mão desta prerrogativa, o que se viu foi o descalabro administrativo instalado na ADR/Rio Branco, com a nomeação do sr. Terry Aquino.

11 - Para sanar os problemas herdado pelo novo administrador de Rio Branco, Slowacki de Assis, a 5ª SUER entendeu por bem deslocar um grupo de técnicos de Manaus para esta Capital que recebem apoio, ainda, de outros integrantes do Núcleo Central da FUNAI.

12 - Querer vincular a hospedagem dos diversos integrantes deste grupo de apoio no hotel de trânsito do Exército a ingerências do Conselho de Segurança Nacional na FUNAI é demonstração de má-fé, ignorância ou simples histeria. O Conselho de Segurança Nacional tem sido efetivo instrumento de colaboração para com a questão indígena, a exemplo de outras entidades e ministérios do Governo José Sarney.

13 - Isto posto, a FUNAI considera encerradas quaisquer questões referentes à criação das colônias indígenas e à nomeação do novo administrador regional de Rio Branco. A FUNAI reserva-se, ainda, o direito de realizar as modificações em seu quadro de pessoal sempre que se fizerem necessárias, tendo em vista o bom atendimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades indígenas.

Rio Branco, 02 de fevereiro de 1988

SEBASTIÃO AMÂNCIO
DA COSTA
Superintendente Executivo
Regional

COMISSÃO PROÍBIDA DO ACRÉ
088 - 04.19.248 / 0001.13
C.N.S.S. - 20002.003.75104.8
Rua Rio Grande do Sul 518 - Anep. V. Filho
CEP. 69.500 - RIO BRANCO - ACRÉ